



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2219, DE 04 de Abril de 2008.

Altera o anexo I e III da Lei nº 1426, de 18 de dezembro de 2002 para criar cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- São criadas no anexo I e III da Lei nº 1426, de 18 de dezembro de 2002, 41 (quarenta e um) cargos de Agentes Comunitários de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais e o salário básico mensal correspondente ao Padrão 06, Classe A, providos mediante processo seletivo público.

Art. 2º- As especificações dos cargos criados por esta Lei são as que constam no Anexo I, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Fica dividido o território do Município em 05 (cinco) áreas para funcionamento da Estratégia Saúde da Família (PSFs) e em 16 (dezesseis) microáreas as equipes de Agentes Comunitários de Saúde, conforme especificado no Anexo II, que faz parte integrante desta Lei, perfazendo um percentual de cobertura de 79,2 (setenta e nove, virgula dois por cento da população) do Município.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente, destinadas para pagamento de salários e encargos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 4 dias do mês abril de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

04 / 04 / 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



ANEXO I

LEI Nº 2219/2008

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSES: A, B, C, D, E, F

PADRÃO: 06,07,08,09,10,11

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Público de provas ou de provas e títulos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Residir na área ou microárea da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.
- b) Haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada de Agente Comunitário de Saúde.
- c) Haver concluído o ensino fundamental;
- d) Idade mínima de 18 anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



ANEXO II

LEI Nº2219/2008

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ÁREA 1 (PSF I)

Localização: Setor 012, abrangendo Bairros Promorar e Bairro Operário Eri Teixeira da Rosa

Confrontações:

Norte: Rua do Aterro

Sul: área rural, abrangendo o Patronato Patrício Dias Ferreira

Leste: Av. João Manoel de Lima e Silva

Oeste: área rural, abrangendo Rincão Nossa Senhora das Graças, Rincão dos Godinhos, Segredo e Alto da Meia Légua.

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ÁREA 2 (PSF II)

Localização: Setor 010, 011 e parte do 003, abrangendo as Vilas Batista, Pazinato, Santa Rita e São João.

Confrontações:

Norte: Rua João Batista Pogliã

Sul: Rua Benjamim Constant, da casa nº 1568 a casa nº 1881

Leste: BR 392

Oeste: Rua Marechal Floriano Peixoto e Av. Barão do Cerro Formoso e Rua Galvão José Saldanha.

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ÁREA 3 (PSF III)

Localização: Setor 003, 004 e 005, abrangendo os Bairros Floresta e São Jerônimo.

Confrontações:

Norte: área rural de Gomercindo Moraes e Estrada Rincão dos Paz

Sul: Rua Julio de Castilhos, quadras 95 e 102 e Rua João Faria de Oliveira Lima e Barão de Caçapava

Leste: Rua Atilio Pogliã e General Osório até a quadra 040 e Silva Jardim até a quadra 042.

Oeste: área rural Rincão dos Paz, Rua Altair Jacob Oberto, Rua José Darvil Zanetti e áreas rurais até a quadra 102.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ÁREA 4 (PSF IV)

Localização: Setor 009, 010, 013 e 015

Confrontações:

Norte: Rua Antônio Dourado dos Santos a partir do nº 415 e Rua Julio Zago

Sul: Aeroporto Municipal

Leste: fim perímetro urbano

Oeste: Sanga da Fonte do Mato

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ÁREA 5 (PSF V)

Localização: Setor 012, abrangendo Vila Pereira, Nossa Senhora de Fátima e Vila Sul

Confrontações:

Norte: Rua 11 de agosto e área rural

Sul: Rua do Aterro e Rua João Antônio Rosa

Leste: Av. Nicolau Silveira Abraão

Oeste: fim do perímetro urbano

EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ÁREA URBANA

MICROÁREA 01

Localização: Comunidade de Fátima e parte do Bairro São Judas Tadeu (início na Rua Arnaldo Vale até à Rua Bento Gonçalves), Pinheiro Machado (início na Rua Félix da Cunha até a Av. Santos Dumont).

MICROÁREA 02

Localização: Bairro São Judas Tadeu (iniciando abaixo da Av. Pinheiro Machado).

MICROÁREA 03

Localização: Parte da Vila Mercedes (início na Rua Baltazar de Bem até o Centro no início da Rua Lucio Jaime - parte desta, aproximadamente 15 casas).

MICROÁREA 04

Localização: Vila Mercedes (toda).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



MICROÁREA 05

Localização: Bairro Negrinho do Pastoreio (todo).

EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ÁREA RURAL

MICROÁREA 06

Localização: Toda Picada das Graças, Caieira Vigor, Fida, Calçada e BR 153.

MICROÁREA 07

Localização: Caieira DB, Mônego, Inducal e BR 392.

MICROÁREA 08

Localização: Todo o Rincão de Lurdes e Vila Progresso.

MICROÁREA 09

Localização: Toda Coxilha de São José e toda a Vila Pereirinha.

MICROÁREA 10

Localização: Todo o Rincão da Salete e Coxilha São Lobato.

MICROÁREA 11

Localização: Toda Colônia do Santa Bárbara e Serra do Santa Bárbara.

MICROÁREA 12

Localização: Picada do Ricardinho, Serro da Picada e Colônia Santa Tereza (Toda Área).

MICROÁREA 13

Localização: Rincão Bonito, Seivalzinho e Serra das Vassouras (Toda Área).

MICROÁREA 14

Localização: Alto das Catatumbas, Rincão dos Vieiras e Bitencourt e Vila do Frigorífico (Toda Área).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



MICROÁREA 15

Localização: Estrada da Aviação (começa onde é o antigo Frigorífico), Rincão dos Seixas (logo depois da Escola Pedro Correa Marques) e toda área da Cascata.

MICROÁREA 16

Localização: toda área das Minas do Camaquã.